

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.ENF.44- Página 1/4	
Título do Documento	ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Emissão 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

1 OBJETIVO

Promover orientações aos profissionais de saúde sobre a manutenção da higiene corporal, a qual está diretamente ligada à aparência pessoal e o bem-estar.

2 RESPONSÁVEIS

- 2.1 Equipe de enfermagem;
- 2.2 Profissionais de saúde.

3 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1 Materiais de higiene pessoal;
- 3.2 Equipamentos de proteção individual;
- 3.3 Uniforme (padronizados pela instituição);
- 3.4 Sapato fechado.

4 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1 Cuidados com o corpo:

- 4.1.1 Somente o banho poderá eliminar o suor, sujidades e os microrganismos e tornar a aparência agradável.

4.2 Cuidados com os cabelos:

- 4.2.1 Os cabelos devem estar limpos e, presos, se compridos;
- 4.2.2 Recomenda-se o uso de touca descartável para preservar a higiene dos cabelos e evitar contaminação;

4.3 Cuidados com as unhas:

- 4.3.1 As unhas devem estar sempre aparadas para evitar que a sujidade fique depositada entre as unhas e a pele dos dedos;
- 4.3.2 Deve-se evitar o uso de esmaltes, unhas postiças e em gel em virtude do risco de acúmulo de vírus e bactérias e de dificultarem a visualização de sujidades;
- 4.3.3 Deve-se evitar a retirada de cutículas para se manter a pele íntegra;

4.4 Cuidados com o uniforme:

- 4.4.1 O jaleco deve ser, preferencialmente na cor branca, e de manga longa conforme NR 06;
- 4.4.2 O uniforme deverá ser trocado diariamente e sempre que se fizer necessário;
- 4.4.3 Deve-se observar no uniforme a limpeza com ausência de manchas, odor e descostura;
- 4.4.4 A roupa de trabalho deverá ser lavada separadamente da roupa doméstica;

4.5 Cuidados com os sapatos:

- 4.5.1 Devem ser fechados e impermeáveis, para proteger os pés conforme a NR-32;

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.ENF.44- Página 2/4	
Título do Documento	ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Emissão 31/01/2024	Próxima revisão: 31/01/2026
		Versão: 3	

4.6 Cuidados com a barba:

- 4.6.1 É recomendado que os profissionais mantenham as barbas aparadas e higienizadas;
- 4.6.2 Profissionais que atuam em áreas com o risco de exposição a doenças de transmissão aérea que requerem o uso da máscara de alta filtragem ou respirador ou que realizem procedimentos geradores de aerossóis devem manter-se sem barba, pois a presença desta impede a vedação adequada da máscara de alta filtragem.

5 RECOMENDAÇÕES

- 5.1 Durante a pandemia, recomenda-se que não devem ser utilizadas toucas de tecido para o atendimento de pacientes com suspeita ou infecção confirmada pela COVID-19;
- 5.2 Manter-se sem barba é recomendado, preferencialmente para profissionais que atuam com pacientes com doenças de transmissão aérea (tuberculose pulmonar, tuberculose laríngea, varicela e sarampo um paciente com doença de transmissão aérea) ou que realizem procedimentos geradores de aerossóis que podem estar associados com um maior risco de transmissão de infecção em pacientes com suspeita de influenza, SARS ou qualquer novo patógeno que cause Infecção Respiratória Aguda (IRA) (intubação, aspiração pulmonar, reanimação cardiopulmonar, broncoscopia, cirurgia e autópsia).

6 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

- 6.1 Atentar para o risco de infecção hospitalar;
- 6.2 A não adoção das medidas de higiene pessoal pode acarretar em déficit na aparência pessoal e prejuízos ao bem-estar e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho.

7 FLUXOGRAMA



HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.ENF.44- Página 3/4	
Título do Documento	ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Emissão 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

8 REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria n. 877, de 24 de outubro de 2018 - NR 06. Altera Norma Regulamentadora NR-6- Equipamento de Proteção Individual. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 25 de out. 2018.
2. BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria n. 915, de 30 de julho de 2019 - NR 32. Altera Norma Regulamentadora NR-32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 30 de julho 2019.
3. COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Nota técnica n. 01/2020 CTAS – Orientações sobre o novo coronavírus (COVID-19). 14 de fev. 2020.
4. COREN/SC. Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. Parecer COREN/SC nº 010/CT/2018, dispõe sobre o uso de barba durante a assistência de enfermagem. Santa Catarina, 23 maio, 2018.
5. SOBECC. Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Recomendações relacionadas ao fluxo de atendimento para pacientes com suspeita ou infecção confirmada pelo covid-19 em procedimentos cirúrgicos ou endoscópicos. São Paulo: SOBECC [Internet]; 2020. Disponível em: http://sobecc.org.br/arquivos/RECOMENDACOES_SOBECC_COVID_3o_EDICAO_NOVO_LOGO.pdf.

9 ANEXO

Figura 1. Profissionais de Enfermagem em serviço devidamente paramentados



Fonte: Google, 2022

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.ENF.44- Página 4/4	
Título do Documento	ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Emissão 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

10 HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO	PELA	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	12/12/2020	Rejane Alves Araújo Helcimara Martins Gonçalves		Instituição do Procedimento Operacional Padrão
2	31/01/2023	Thyara Maia Brandão		Revisão e atualização

Elaboração: Givânya Bezerra de Melo Enfermeira Thaynná Beltrão de Castro Andrade Enfermeira	Data: ____/____/_____ Data: ____/____/_____
Revisão/Análise: Danielle Coutinho de Souza Lins Machado Enfermeira	Data: ____/____/_____
Validação: Micheline Galvão Cavalcanti Assessoria de Planejamento	Data: ____/____/_____
Aprovação: Edvany Mendonça Silva Coordenadora do Núcleo de Enfermagem e de Internamento	Data: ____/____/_____